

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

Dispõe sobre novas normas nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA de 2022 na Rede Municipal de Ensino, do Município de Alegre, Espírito Santo.

O Conselho Municipal de Educação de Alegre, Espírito Santo – COMED, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando reunião a pedido do Prefeito Municipal, Sr. Nemrod Emerick, em 30 de novembro de 2022;

Considerando a decisão da Plenária em reunião extraordinária realizada pelo Google Meet no dia 01 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar novas normas nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA de 2022 na Rede Municipal de Ensino, do Município de Alegre, Espírito Santo, que passará a vigorar a partir do dia 05 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

I – Nos dias de jogos às 16 horas:

- a) - As Escolas com turnos parciais da Rede Municipal de Ensino, funcionarão normalmente no turno matutino e no turno vespertino, funcionarão até às 15 horas e irão complementar a carga horária com envio de APNPs;
- b) – Os CEMEIs, funcionarão normalmente no turno matutino e no turno vespertino, funcionarão até às 15 horas e **não** precisarão complementar a carga horária com envio de APNPs.

II – Nos dias de jogos às 12 horas:

- a) – Todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, funcionarão no turno matutino até às 11 horas e no turno vespertino irão complementar a carga horária com envio de APNPs.

Art. 2º - Os professores devem ser orientados de que as atividades constantes nas APNPs devem ser do domínio dos alunos, de forma que tenham condições de resolver as atividades sem auxílio de ajuda.

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

Art. 3º - No momento presencial em que o professor estiver na sala de aula, após data jogo, as APNPs deverão ser retomadas e corrigidas coletivamente com os alunos, esclarecendo possíveis dúvidas que ficarem.

Art. 4º - O Diretor/Pedagogo deverá monitorar o envio e entrega das APNP's, garantindo que ocorra o cumprimento das atividades que justifiquem a atividade letiva.

Art. 5º - Os registros de frequência e conteúdo deverão ser mantidos, já que os alunos estarão realizando APNPs.

Art. 6º - Equipe administrativa:

I - Diretores, cuidadores, auxiliares de serviços gerais I e II, merendeira escolar, agente de serviços de educação e cultura municipal e assistente administrativo nos dias em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA de 2022 seguirão os horários, estabelecidos através do Decreto Municipal vigente.

II - Estagiários irão cumprir o mesmo horário de funcionamento da escola para os alunos.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a **Resolução Nº 020/2022** com vigência até 02 de dezembro de 2022.

Alegre (ES), 02 de dezembro de 2022.


Elisângela Santos Bitencourt
Presidente do Conselho Municipal
de Educação – COMED/Alegre

Homologo em 02 / 12 / 2022


Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Dec. Nº 12.808/2022